

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2009-COLEGIADO DE CURSO

Estabelece as normas que regulamentam o Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia I) de Ciências Econômicas desta Universidade.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Título I - Da inscrição

Art. 1º. – A inscrição na Atividade de Conclusão do Curso – Monografia I será realizada pela Coordenação do Curso no período normal de inscrição em disciplinas, mediante aceitação formal de orientação.

Título II - Do Orientador

Art. 2º. – Incumbe exclusivamente a cada aluno escolher, dentre os professores integrantes do Departamento de Economia, o Professor Orientador, o qual deverá formalizar a aceitação do aluno com sua assinatura no Requerimento do Projeto de Monografia (ANEXO 1).

§ 1º - Excepcionalmente o aluno poderá ser orientado por docente pertencente a outro Departamento da UFRN. Neste caso, a orientação deverá ser aprovada pelo Coordenador.

§ 2º - A solicitação para mudança de orientação em Monografia I deverá ser feita através de requerimento, mediante justificativa, devidamente assinada pelo interessado e pelo novo candidato a orientador, encaminhado à Coordenação do Curso até o limite de 1/2 do período letivo em que o Projeto de Monografia estiver sendo elaborado. Havendo concordância do Coordenador, a mudança deverá ser comunicada ao antigo orientador.

§ 3º - O orientador poderá abdicar da orientação, adotando igual procedimento.

Título III - Do Projeto de Pesquisa

Art. 3º. – O Projeto de Pesquisa consiste de um trabalho individual e original, com tema de livre escolha do aluno, desenvolvido na área de Ciências Econômicas, conforme Diretrizes Curriculares.

Parágrafo Único - O Projeto de Pesquisa deve conter, no mínimo, título, objeto de estudo, pergunta de pesquisa, justificativa, hipótese, metodologia, revisão bibliográfica e referências, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Título IV - Do Prazo de Entrega do Projeto de Pesquisa

Art. 4º. – O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue com no mínimo 07 (sete) dias consecutivos de antecedência da data de encerramento do período letivo.

Título V - Da avaliação

Art. 5º. – A partir da avaliação do Projeto de pesquisa, ao término do período letivo o orientador lançará no sistema da Universidade a condição de aprovado ou reprovado do orientando.

Art. 6º. – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Título VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de Novembro de 2009.

Prof. Hiran Francisco Oliveira Lopes da Silva
Presidente do Colegiado

ANEXO I

TRABALHO ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO – MONOGRAFIA I: ECO-1533

IDENTIFICAÇÃO/ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC-MONOGRAFIA I

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1 - ALUNO

1.1 – Nome completo: _____

1.2 – Matrícula: _____

1.3 – Endereço: _____

1.4 – Telefone para contato:

Fixo residencial: _____

Fixo trabalho: _____

Celular: _____

1.5 – Email: _____

2 – TEMA DA MONOGRAFIA:

3 PROFESSOR ORIENTADOR

3.1 – Nome completo: _____

3.2 – Matrícula: _____

3.3 – Endereço: _____

3.4 – Telefone para contato:

Fixo residencial: _____

Fixo trabalho: _____

Celular: _____

3.5 – Email: _____

4. JUSTIFICATIVA DO TEMA ESCOLHIDO (objetivos, metodologia, plano de trabalho a parte).

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

7. HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

8. ASSINATURAS:

8.1. DO ALUNO: _____

8.2. DO PROFESSOR ORIENTADOR: _____

8.3. DO COORDENADOR DO CURSO _____

8.4. DATA DO ACEITE: _____